



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETOS

DECRETO Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a liberação dos lotes do Loteamento Reserva Central Parque e dá outras providências".
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aceitos e entregues ao domínio público as ruas, sistemas de lazer, área verde e área institucional do loteamento "RESERVA CENTRAL PARQUE" de propriedade de EUCATEX IMOBILIÁRIA LTDA., estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre II, 11º andar, Bairro Itaim Bibi – São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ nº 07.580.377/0001-06; em conformidade com os projetos aprovados nesta Prefeitura sob o processo nº 6435/2013, devidamente analisado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, o qual recebeu o certificado nº 622/2013, tendo como processo administrativo de pedido de liberação o processo nº 9295/2015, composto por 223 lotes indivisíveis.

Art. 2º. Fica o loteamento, na forma do art. 1º, totalmente aceito pelo Município e liberado os lotes para construção, bem como, os lotes originalmente caucionados, descritos no Art. 3º, deste decreto.

Parágrafo único. Nenhuma edificação poderá ser iniciada sem o Alvará de Construção referente ao projeto e deverá obedecer a ocupação urbanística estabelecida pelo decreto nº 085 de 29 de maio de 2014.

Art. 3º. Ficam liberados da garantia, na forma da legislação pertinente, os 45 (quarenta e cinco) lotes abaixo relacionados e autorizado o Registro de Imóveis a efetuar o cancelamento do ônus instituído por ocasião do registro do empreendimento.

QUADRA "1"	Lotes 10 e 11
QUADRA "3"	Lotes 11 a 14
QUADRA "6"	Lotes 01 a 04, 09 e 10
QUADRA "8"	Lotes 01 02 11 e 12
QUADRA "9"	Lotes 08 a 13
QUADRA "11"	Lotes 14 e 15
QUADRA "12"	Lotes 12 a 22
QUADRA "13"	Lotes 07, 09, 10, 11 e 17
QUADRA "14"	Lotes 01 a 04
QUADRA "15"	Lote 01
TOTAL	45 lotes

Art. 4º. Constituem bens públicos, sem ônus para o Município, os sistemas de lazer, área institucional, área verde, vias públicas e todas as obras de infraestrutura.

Art. 5º. O recebimento do loteamento, na forma prevista neste decreto, não isenta o loteador de garantir a resistência e durabilidade de toda a infraestrutura, inclusive pavimentação e drenagem urbana, pelo período de 5 (cinco) anos, contados da publicação deste ato específico de aceitação do loteamento.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 26 de agosto de 2017 - 319ª da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 109, DE 26 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a Liberação de lotes caucionados do loteamento denominado Recanto do Guaraú".
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados da caução à Prefeitura da Estância Turística de Salto, na forma da legislação pertinente, os lotes 32, 33 e 34 da quadra D, do loteamento denominado "Recanto do Guaraú", aprovado por meio do decreto municipal nº 40/2004.

Parágrafo único. Sobre os lotes referidos no caput, fica autorizado o cancelamento do ônus instituído por ocasião do registro do empreendimento.

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais disposições constantes do decreto 40/2004.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO
Aos 26 de agosto de 2017 - 319ª da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 110, DE 26 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 110.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.844 de 15 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

Secretaria de Educação
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Unidade: 01

Dotação: 02.04.01.339039.04.128.0102.2.020.01.110000 (Ficha 44)

Dotação: 02.04.01.449052.04.122.0102.2.050.01.110000 (Ficha 46)

Destinação

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Dotação: 02.04.01.339039.04.128.0102.2.020.01.100159

Dotação: 02.04.01.449052.04.122.0102.2.050.01.100159

Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, o valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** destinado as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob os números:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	33.00.00	Despesa Corrente			
02.04.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.04.01	339039.04.128.0102.3.020.01.100159	Outros Serviços de Terceiros	R\$	80.000,00	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	40.00.00	Despesa de Capital			
02.04.01	44.00.00	Investimentos			
02.04.01	449052.04.122.0102.3.050.01.100159	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00	

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2016.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO
Aos 26 de Agosto de 2017 - 319ª da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

SETOR DE LICITAÇÕES

Edital - Pregão Presencial n.º 40/2017 Processo Administrativo n.º 6410/2017 Cota Reservada ME/EPP

Encontra-se aberta licitação visando contratação de pessoa jurídica, com cota reservada para ME/EPP, para aquisição de materiais de construção destinados às manutenções e obras diversas executadas dentro do município de Salto/SP, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Data para credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação - até às 09hs do dia 13 de setembro de 2017, no Setor de Licitações - Secretaria da Administração, Paço Municipal, em sessão pública.

O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. Acesso Rápido - Licitação.

Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R\$ 20.000 (vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, nº 270, Centro e, após dirigi-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 25 de agosto de 2017.
Alair Nogueira Ourique de Carvalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 24/2017, firmada com a empresa, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

no valor global de R\$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais), através do Pregão Presencial nº 24/2017, cujo objeto é Registro de Preços, para aquisição de fraldas descartáveis (adulto/ geriátricos e pediátricos) destinados a usuários cadastrados em programas de saúde do Município de Salto e de demanda judicial da Secretaria de Saúde, Itens 03 e 04, no período de 12 (doze meses), contados a partir da data de sua publicação.
Estância Turística de Salto, 26 de agosto de 2017.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Administração

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexistibilidade:

CONTRATO:

Referente: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Administrativo Nº 6263/2017 Execução de serviços para recuperação da ponte sobre o Córrego do Ajudante.

Contrato Administrativo Nº 117/2017 - G20 Gerenciamento e Obras Ltda.
Valor: R\$ 626.902,04 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e dois reais e quatro centavos)
Vigência - 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis.

Pregão Presencial nº 30/2017

Processo Administrativo Nº 3459/2017 Fornecimento de equipamentos e ventiladores de teto para Unidades Básicas de Saúde (UBS)
Contrato Administrativo Nº 108/2017 - Maria Cirléi da Veiga - ME
Valor: R\$ 25.617,60 (vinte e cinco mil seiscentos e dezesseite reais sessenta centavos)
Vigência - 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Pregão Presencial nº 26/2017

Processo Administrativo Nº 2627/2017 Fornecedor de café, chá e açúcar, para abastecimento da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme as especificações e quantidades em anexo relacionadas, a cargo da Secretaria de Administração. Lote 01 e 04.
Contrato Administrativo - Nº 97/2017 - Nutricional Comércio de Alimentos Ltda
Valor - R\$ 34.866,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais)
Vigência - 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Pregão Presencial nº 33/2017

Processo Administrativo Nº 2590/2017 Serviços de gestão de informações e aplicativos administrativos do Município de Salto, incluindo armazenamento, gerenciamento e acesso.
Contrato Administrativo Nº 112/2017 - Sianet Datacenter Provedores Ltda - ME
Valor - R\$ 399.999,84 (seis milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência - 24 (vinte e quatro) meses.

Pregão Presencial nº 28/2017

Processo Administrativo Nº 3456/2017 Aquisição de equipamentos/eletrodoméstico, compreendendo: aquecedor portátil, balde/lixeira, geladeira/refrigerador e televisores, destinados as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Jd. Marília e Bairro Nossa Senhora do Monte Serrat (CECP).
Contrato Administrativo Nº 101/2017 - Alpema Serviços e Serviços de Ferragens e Ferramentas Ltda- ME
Valor - R\$ 148.720,00 (cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Vigência - 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato.

ADITAMENTO:

Pregão Presencial nº 53/2016

Processo Administrativo nº 5749/2016 Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para aquisição de Medicamentos e Materiais para atendimento de pacientes das Unidades Básicas e Especialidades da rede municipal de saúde.

Ata de Registro de Preços nº 92/2016 - Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Salto/SP, 26 de agosto de 2017

Fernando Amâncio de Camargo - Secretário de Administração

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO RH 18/2017

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Rua: Nove de Julho nº 1053 (com a documentação exigida no edital), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo Concurso Público e Processo Seletivo, em seu respectivo prazo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDITAL 001/2015 - 2 (dois) dias úteis

Nome	RG	Clas.
ALBINO CIRINO DE LIMA JUNIOR	422048112	147º
LARISSA FERNANDA DA LUZ	49.344.367-8	148º
SABRINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	405305813	149º
RENAN APARECIDO LEANDRO PEREIRA	406277205	150º
RAFAELA SEGATO BRAGA	547652987	151º
BRENDA RAFAELA SANTOS LIMA	409033984	152º
NATHALIA BICUDO DOS SANTOS	400835587	153º
BRUNA MAIRA CRUZ DE MORAES	49936318-8	154º
LUANA SOTTO DA SILVA	49.963.281-3	155º
LETICIA AZEVEDO AZNAR	500372925	156º
MARIANA CARNELLOS DOS SANTOS	499287936	157º
MARIA APARECIDA ROCHA DE CASTRO	62565197	158º
ROSANA APARECIDA DEMARCHI MARQUES	17442385/8	159º
REGINA CELIA SIMOES CAMPANHA	153867097	160º
ROSELAINÉ APARECIDA FIDENCIO	16340093	161º
LUCI MARIANO	165642191	162º
SANDRA APARECIDA MARTINS COSTA	230128889	163º
REVANUSA MACEDO DE BRITO	224118961	164º
ADRIANA DE LUCENA BATISTA	21473879	165º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - P.S. EDITAL 001/2017 - 2 (dois) dias úteis

Nome	RG	Clas.
SIMONE MORAIS FERREIRA SILVA	22.962.313-X	01º
ELIANE CRISTINA BENEDITO DE OLIVEIRA	46.531.172-6	02º

AUXILIAR DE FARMACIA - P.S. EDITAL 001/2017 - 2 (dois) dias úteis

Nome	RG	Clas.
CESAR RAMOS FERREIRA	29.053.142-1	02º

MOTORISTA - P.S. EDITAL 001/2017 - 2 (dois) dias úteis

Nome	RG	Clas.
FRANCISCO ASSIS PADOVANI	12.303.078-X	07º

Salto, 26 de Agosto de 2017

Camila Soares Martins de Souza - Divisão de R.H.

SECRETARIA DA CULTURA

Edital de Chamamento Público n.º 02/2017 Processo Administrativo nº 5742/2017 Credenciamento

Encontra-se aberto edital de Chamamento Público visando a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, por meio de formalização de Termo de Colaboração, que terá como objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para projetos destinados ao Programa Cultura Ativa, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil - OSC, constituída na área de banda musical Instrumental.

O período de entrega da documentação será do dia 29/08/2017 a 27/09/2017, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, situada a Praça Antônio Vieira Tavares, 20 - Centro, Salto/SP.

O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. Acesso Rápido: Editais.

Estância Turística de Salto/SP, 26 de agosto de 2017.
Sandro Bergamo
Secretária de Cultura

CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP
Gestão 2016/2017**

RESOLUÇÃO Nº. 011/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Publicar as Deliberações da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salto.

Deliberações do município para o Estado

1. Aumento de trabalhadores do SUAS, capacitação contínua dos mesmos e adequação de equipe de referência para atendimento da demanda de cada território, inclusive criação de equipe de referência de busca ativa para o reconhecimento das pessoas com deficiência e idosos, ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes nos serviços socioassistenciais (públicos e privados), e contratação de monitores para cuidar das crianças durante as reuniões socioeducativas e atividades. (Proposta do Eixo 1)
2. Construção, Implementação e Expansão de CRAS (territórios extensos) no Jardim Marília, Nações, Salto de São José, Buru e São Gabriel, bem como fazer um estudo (em cada território) para verificar se há necessidade de ampliação do horário de funcionamento dos espaços. (Proposta do Eixo 3)
3. Criar e ampliar acessibilidade para as pessoas com deficiência nos espaços/setores públicos e privados, e capacitar os trabalhadores do SUAS para um atendimento aprimorado com esses usuários. (Proposta do Eixo 1)
4. Criar um calendário de reunião de rede com participação de trabalhadores e usuários em cada território, bem como criar um Fórum Permanente Inter Setorial com Poder Judiciário, CREAS, CRAS, Ministério Público, Unidades Privadas e demais políticas públicas (educação, saúde, habitação, etc.). (Proposta do Eixo 2)
5. Criar um setor de ouvidoria na Secretaria de Ação Social e Cidadania (SASC) com pessoas capacitadas para ouvir sugestões e reclamações com compromisso de um retorno para o usuário, e com a publicização deste serviço. (Proposta do Eixo 2)
6. Regulamentação e estruturação do departamento de vigilância socioassistencial articulado com os demais serviços de acordo com a NOB RH, com a publicização das informações e com profissionais com formação técnica e concursados. (Proposta do Eixo 3)
7. Parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, como também com organizações socioassistenciais de educação, de profissionalização e sistema S para as famílias atendidas pela Assistência Social, e garantindo meios para assiduidade, tais como transporte e alimentação, etc.; E imposição legal de prioridade dos usuários dos serviços socioassistenciais na rede pública de educação e saúde. (Proposta do Eixo 4)
8. Legalização, regulamentação e implementação da Lei dos Benefícios Eventuais, com participação na LDO. (Proposta do Eixo 3)
9. Criar protocolo com a rede e aprimorar o serviço de atendimento a pessoa em situação de rua, melhorando o espaço de acolhimento com implementação de espaço para higienização. (Proposta do Eixo 4)
10. Regulamentação e implementação das Instituições de longa permanência para idosos, crianças e adolescentes e implantação de instituição de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica. (Proposta do Eixo 4)


Deliberações do município para o Estado

1. Retorno dos benefícios Ação Jovem e Renda Cidadã e o aumento do valor do benefício para cada usuário. (Proposta do Eixo 1)
2. Maior participação da DRADS em presença atuante no Município com compactuações, prestação de contas, articulações e participação na política de assistência social e sua legislação. (Proposta do Eixo 4)

Deliberações do município para a União

1. Proposta para o Programa de Transferência de Renda Bolsa Família: Avaliação e revisão da renda per capita, considerando as despesas fixas (água, luz e aluguel); subir a renda per capita do Bolsa Família para ¼ do salário mínimo; e desconsiderar as condicionalidades do Programa Bolsa Família, já que estamos falando de direito adquirido. (Proposta do Eixo 3)
2. Proposta para o Benefício de Prestação Continuada (BPC): regulamentar para que permaneça vinculado ao salário mínimo; revisar a renda per capita, subindo para ½ salário mínimo; considerar a idade de 60 anos para requerimento do BPC Idoso, conforme o Estatuto do Idoso; possibilidade de acumulação do Benefício em caso de mais de uma Pessoa com Deficiência (PCD) na mesma família/residência; não considerar o valor do BPC como renda per capita para inserção no Cadastro Único; avaliação sócio econômica considerando os gastos necessários como fraldas, água, luz, aluguel, medicamentos, entre outros. (Proposta do Eixo 3)
3. Ampliar o quadro de trabalhadores do SUAS para aprimorar os serviços, e estabelecer Plano de Carreira para os trabalhadores do SUAS. (Proposta do Eixo 1)
4. Maior participação da Assistência Social nas leis orçamentárias. (Proposta do Eixo 4)

Estância Turística de Salto, 25 de agosto de 2017.


Cristina Roberto Xavier
Presidente do CMAS

**Publique em
jornal de grande
circulação.**



Ligue já:
11. 3729-6600



facebook.com/gazetasp

**Navegue
na direção
certa.**



www.gazetasp.com.br